



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

PORTARIA GP Nº 3511-2024 de 25-04-2024

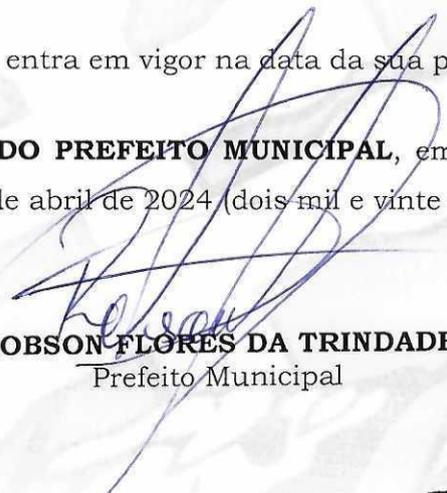
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 76, inciso VII, da Lei Orgânica, com base ao disposto no Art. 163 da Lei Municipal Complementar nº 001/2001 **RESOLVE:**

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de **Sindicância Investigatória**, para apurar eventuais responsabilidades e circunstâncias do fato relatado no Memorando Procuradoria Jurídica (PGM) nº 327/2024.

Para cumprimento do disposto designa a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria GP nº 3489-2024 de 08-04-2024, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Martinho da Serra, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).


ROBSON FLORES DA TRINDADE
Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se em: 25/04/2024.
Gabinete do Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

EXTRATO PORTARIA GP Nº 3511-2024 de 25-04-2024

OBJETO: Instauração de **Sindicância Investigatória**, para apurar eventuais responsabilidades e circunstâncias do fato relatado no Memorando Procuradoria Jurídica (PGM) nº 327/2024 e designação da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos nomeados pela Portaria GP nº 3489-2024 para formar a Comissão Processante.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em São Martinho da Serra, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).


ROBSON FLORES DA TRINDADE
Prefeito Municipal



Registre-se e publique-se em: 25/04/2024.
Gabinete do Prefeito.

Av. 24 de Janciro, 853 · CEP 97190-000 · Fone 55 3277 1100 · 55 3277 1101 · São Martinho da Serra · RS
gabinete@saomartinhodaserra.rs.gov.br